



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo de Indicação nº: 2025.01.21.0001

Espécie: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 008/2025

Data da Matéria: 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autor: VEREADOR EDISIO NOVAIS DE LIMA

Relator: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: **Projeto de Indicação nº 008/2025** – Institui o Programa “Estudante Nota 10” na rede municipal de ensino de Itaitinga.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, após análise do Projeto de Indicação nº 008/2025 e do parecer jurídico favorável à sua tramitação, deliberou pela **APROVAÇÃO da matéria**, por atender aos requisitos legais, regimentais e constitucionais.

O relator e os demais membros da Comissão acompanharam o entendimento de que a proposição respeita a competência administrativa do Poder Executivo, por se tratar de indicação de política pública educacional, sem impor obrigação direta ou imediata ao Município.

Destaca-se que a iniciativa possui relevante impacto pedagógico e social, ao incentivar o compromisso dos estudantes com o aprendizado, fortalecer a cultura do mérito e estimular a permanência escolar, contribuindo para a melhoria contínua da educação municipal.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

Ressalta-se, ainda, que a eventual implementação do programa deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como o planejamento administrativo do Poder Executivo, assegurando responsabilidade fiscal e eficiência na execução das políticas educacionais.

Diante do exposto, a Comissão encaminha o Projeto de Indicação nº 008/2025 para **prosseguimento da tramitação legislativa**, com **parecer FAVORÁVEL** desta Comissão.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
01 de SETEMBRO de 2025.


Antônio Mauro de Freitas Guimarães
Vereador Presidente





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo de Indicação nº: 2025.01.21.0001

Espécie: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 008/2025

Data da Matéria: 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autor: VEREADOR EDISIO NOVAIS DE LIMA

Relator: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Indicação nº 008/2025, de autoria do Vereador Edisio Novais de Lima, que **institui o Programa "Estudante Nota 10" na rede municipal de ensino de Itaitinga**, com o objetivo de incentivar o desempenho escolar, valorizar o mérito acadêmico e estimular a permanência e o sucesso dos alunos na escola.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o relatório.

ANÁLISE

A proposição apresenta-se sob a forma adequada de **Projeto de Indicação**, instrumento legislativo legítimo para sugerir ao Poder Executivo a implementação de políticas públicas, respeitando o princípio da separação dos Poderes e a competência administrativa do Chefe do Executivo Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

O programa proposto visa estimular a dedicação aos estudos e reconhecer o esforço dos estudantes da rede pública municipal, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais e para a formação cidadã, em consonância com os princípios constitucionais do direito à educação e da valorização do ensino público.

O **parecer jurídico** manifestou-se **favoravelmente à tramitação da matéria**, destacando que a proposição não cria obrigação imediata ao Município nem gera despesa direta, ficando sua eventual implementação condicionada à avaliação de viabilidade administrativa, orçamentária e financeira pelo Poder Executivo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a legalidade da forma adotada, o relevante interesse público da iniciativa e o parecer jurídico favorável, este relator **opina FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Indicação nº 008/2025.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
30 de AGOSTO de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Vereador Relator





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo de Indicação nº: 2025.01.21.0001
Espécie: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 008/2025
Data da Matéria: 09 DE SETEMBRO DE 2025
Autor: VEREADOR EDISIO NOVAIS DE LIMA
Relator: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em reunião regularmente convocada, apreciou o **Projeto de Indicação nº 008/2025**, de autoria do Vereador Edisio Novais de Lima.

Após a leitura do parecer do relator e discussão da matéria, os membros da Comissão **acompanharam, por unanimidade, o voto favorável do relator**, em consonância com o parecer jurídico apresentado.

Reconheceu-se que a proposta representa importante iniciativa de incentivo à educação, ao mérito acadêmico e à melhoria da qualidade do ensino na rede municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 01 de SETEMBRO de 2025.


Antônio Mauro de Freitas Guimarães
Vereador Presidente


Francisco de Assis da Silva
Vereador Relator


Lucia Maria de Queiroz Serpa
Vereadora Membro

